



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2025

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

*Francisco Leandro*

SALA SESSÕES

  /  /  

PRESIDENTE

O Vereador subscritor, nos termos do artigo 163, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a seguinte **emenda modificativa** ao artigo 1º, § 1º do projeto de resolução n° 02/2025, de autoria da Mesa da Câmara, que cria cargo em comissão de Assessor Parlamentar:

*Art. 1º ....*

*§ 1º A escolaridade mínima exigida do ocupante do cargo público previsto no caput é nível superior completo.*

*§ 2º ....*

## JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa ora apresentada objetiva contemplar o entendimento mais atual e republicano acerca dos requisitos dos ocupantes de cargo em comissão na Administração Pública Direta e Indireta. Assim, com vistas ao princípio constitucional da eficiência, proponho que apenas aqueles que tiverem curso superior completo poderão ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Bariri.

Ante o exposto, solicito o acolhimento da emenda por parte de meus pares.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2025.

**Francisco Leandro Gonzalez**

Vereador

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

13 FEV 2025

PROTOCOLO  
N° 122